



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1909 | Aquidauana - MS | terça-feira, 17 de maio de 2022 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1	PORTARIAS.....	2
NOTIFICAÇÕES.....	1	LICITAÇÕES.....	5
DECRETOS.....	2	EXTRATOS.....	9

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

DECISÃO

Contrato Administrativo nº 073/2021

Tomada de Preços nº 001/2021

Processo Administrativo nº 041/2021

Empresa CAMARGO E CASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.316.450/0001-44

RELATÓRIO

Em 07 de maio de 2021 foi assinado o Contrato Administrativo nº. 073/2021 cujo objeto se refere a Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do município de Aquidauana/MS, tendo como vencedora do certame a empresa Camargo e Castro Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ: 27.316.450/0001-44.

Onde a referida empresa não executou os serviços conforme solicitado e paralisou as obras e serviços constantes no contrato acima mencionado, deixando inconclusas 03 ordens de serviços, as quais foram iniciadas e injustificadamente paralisadas, não sendo entregue até a presente data.

Diante de tanto, no dia 28 de setembro de 2021 na Edição nº 1767, foram publicadas duas **NOTIFICAÇÕES** referente a Ordem de Serviço nº 01 e Ordem de Serviço nº 05 solicitando a entrega das referidas obras no prazo de 15 dias a contar da data da notificação, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** previstas conforme Lei nº 8.666/93.

Após esgotado o prazo da referida notificação a empresa Camargo e Castro Prestadora de Serviços LTDA não realizou a entrega das obras, bem como não apresentou qualquer justificativa acerca do não cumprimento dos termos convencionados com esta Administração.

Assim, no dia 01 de abril de 2022 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1881 outra **NOTIFICAÇÃO** para que a referida empresa apresentasse justificativa do motivo pelo da paralisação das obras do Contrato Administrativo nº 073/2021, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** previstas conforme Lei nº 8.666/93.

Ainda mais, no dia 04 de abril de 2022 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1882 uma **NOTIFICAÇÃO** para que a empresa apresentasse, no prazo de 05 (cinco) dias uma justificativa do motivo pelo da paralisação das obras, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** previstas conforme Lei nº 8.666/93.

No dia 05 de abril de 2022 a referida empresa Camargo e Castro Prestadora de Serviços LTDA justifica que devido a defasagem de preço do mercado em relação as planilhas orçamentárias, período pandêmico, sobrecarga de ordens de serviço, demora burocrática para realinhamento das planilhas, solicitando uma rescisão amigável com este município.

No dia 13 de abril de 2022, através da CI nº 347/2022 a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas manifesta desfavorável ao pedido da empresa quanto a rescisão amigável, aplicando a contratada as sanções previstas por lei.

No dia 12 de maio de 2022, através da CI nº 740/2022 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas contratuais, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Assim, considerando o relatório acima, o disposto no contrato administrativo e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes cláusulas da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Por todo o exposto, **DECIDO** aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 conforme **Cláusula Sexta, §5º** do Contrato Administrativo nº 073/2021 nos seguintes termos:

a) Rescisão do Contrato Administrativo nº 073/2021 em relação a empresa Camargo e Castro Prestadora de Serviços LTDA, tendo em vista a não entrega das obras.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Aquidauana por **2 (dois) anos**, a contar da publicação da decisão.

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I alínea "f".

Aquidauana/MS, 16 de maio de 2022.

Rafaela Souza Ferreira
Fiscal do Contrato nº 073/2021

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato nº 073/2021

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 66/2022

"Declara estável no serviço público municipal o(s) servidor(es) efetivo(s) aprovado(s) em estágio probatório".

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado estável no serviço público municipal, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no respectivo cargo de carreira e, aprovado em Estágio Probatório, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
Silvio Sussumo Nomura	Motorista I	SESAU	02/04/2022

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 493/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora, **SONIA CORREA DOS SANTOS MENDES**, matrícula 6188, Professor(a) de Educação Infantil, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 20/06/2008 a 19/06/2013 e 20/06/2013 a 19/07/2018, no período de 04/05/2022 a 30/10/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2897, de 20/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 531/2022





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ROSILENE PEREIRA GOMES**, matrícula 18139, Atendente Social, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 26/04/2022 a 09/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2998 de 27/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 532/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n.º 187, de 24/02/2022, que concedeu readaptação ao servidor **MÓISES RAMOS ALVES**, matrícula 14234, Gari, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 25/02/2022 a 04/04/2022, em conformidade com a CI nº 10/2022 da Escola de Governo de 11/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 533/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ESTER NÚBIA APARECIDA CABRAL**, matrícula 7690, do cargo de provimento em comissão de Diretora-Adjunta do CAIC Antonio Pace, Símbolo DEM-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e revoga elevação de 20 h/a, a partir de 08 de maio de 2022, em conformidade com a CI nº 072/2022/NPCR/SEMED de 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 534/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Designar, **ESTER NÚBIA APARECIDA CABRAL**, matrícula 7690, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo de Diretor-Adjunto, Símbolo DEM-2, do CAIC Antonio Pace, a partir de 09 de maio de 2022, em conformidade com a CI nº 072/2022/NPCR/SEMED de 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 535/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 1/2022, bem como o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Acrescentar a carga horária na convocação do(s) professor(es), abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias na Escola Municipal Pantaneira-NE Joaquim Alves Ribeiro, no ano letivo de 2022, em conformidade com a CI nº 071/2022/NPCR/SEMED de 10 de maio de 2022:





Mat.	Professor(a)	Lotação	C/H a ser acrescentada na convocação	Período
13740	Denilson Jara Ferreira	EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro	10 h/a	02/05/2022 a 08/07/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 536/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 469, de 20/04/2022, passando a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2761 de 12/04/2022.

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **FLAVIO GOMES SILVA**, matrícula 13654, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 12/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 537/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 470, de 20/04/2022, passando a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2761 de 12/04/2022.

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13654	Flavio Gomes Silva	Agente Administrativo Nível IV/Classe B	12/05/2017 a 11/05/2022	12/05/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 538/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Interromper, com efeitos a partir de 18/04/2022, a Licença "TIP", concedida à servidora, **JAQUELINE SANTOS HELEUTERIO**, matrícula 14297, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2792 de 13/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 12 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 539/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **GLAUDISON THIAGO SILVA FRANCO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Financeiro, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01 de maio de 2022, em conformidade com a CI nº 068/22/SESAU-RH de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 540/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **SUELEN MARTINS DE SOUZA**, matrícula 13711, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 06/05/2022 a 10/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3248 de 09/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição a Sr. Flavio Gomes Silva (Presidente da CPL) que se encontra indisponível no momento, o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a Srta. Sílvia Leticia Bernardes (Suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) por estar de férias, todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de Reforma NASF - Núcleo de Apoio à Família "ESF Dr. Candido L. Pinheiro e ESF Prof João Jorge Carneiro, do Município de Aquidauana/MS, através da Modalidade Tomada de Preço. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 02 (duas) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 36.494.071/0001-35 devidamente representada pelo Sr. Edilson Pinheiro Marques Júnior (044.465.551-46) e 2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 32.164.285/0001-92, devidamente representada pelo Sr. Saulo Murilo de Freitas Figueiredo (CPF 285.456.301-82). Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistoriados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação. Foi observado que a empresa 2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI (ME) deixou de apresentar o exigido na alínea "a" da cláusula 7.3.1 "cópia da cédula de identidade ou equivalente (CNH, Carteira Profissional, etc) do proprietário, no caso de empresa individual", apresentou o balanço patrimonial acompanhado dos referidos termos de abertura e encerramento e índice, porém vencido em 30/04/2022, ou seja, balanço referente ao exercício 2020, apresentou a certidão simplificada para efeitos de benefícios da Lei 123/2006 no envelope de habilitação e a declaração emitida pela licitante de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) junto aos documentos de credenciamento. Sendo assim, a empresa acima citada foi credenciada com os benefícios da Lei 123/2006. A empresa 2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI (ME) foi considerada inabilitada por apresentar documentação insuficiente para atender as exigências editalícias. Vale lembrar que o balanço apresentado por estar vencido, não foi o único motivo da inabilitação da empresa em questão, o motivo da inabilitação foi a ausência do documento de identificação do proprietário da empresa (alínea "a" da cláusula 7.3.1) e também a apresentação do balanço patrimonial vencido em 30/04/2022. Já a empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (EPP) apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal vencida em 02/05/2022 e, tendo a documentação suficiente para atender as exigências editalícias, sendo assim, considerada habilitada. Após questionadas ambas as licitantes, estas não manifestaram intenção da interposição de recursos, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, a CPL dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada onde após a verificação de todos. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção da interposição de recursos e, considerando ainda que os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde, após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (EPP) ofertou o valor global de R\$ 578.760,25. O valor da proposta vencedora é considerado exequível quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e, a mesma foi





considerada por todos como contendo os elementos suficientes para atender o edital. Dando continuidade ao certame do qual é declarada vencedora a licitante **TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (EPP) com o valor global de R\$ 578.760,25 (quinhentos e setenta e oito reais, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**. A licitante vencedora ficará intimada a entregar à CPL a partir da publicação da presente Ata, a apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal em até 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto na cláusula 6.11.1 do edital e também intimada a entregar a CPL todos os documentos previstos na cláusula 11.1 do edital, dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, à CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Silvia Letícia Bernardes
Suplente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Saulo Murilo de Freitas Figueiredo

Edilson Pinheiro Marques Júnior

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022****ATA DE NEGOCIAÇÃO**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30h na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana–MS, sito a Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, reuniram-se a e equipe de apoio designados pelos Decreto nº 01 e 35/2022 e o representante da empresa Sander Vieira Medina ME o Sr. Sander Vieira Medina (CPF constante nos autos) para tratar sobre a negociação de valores conforme convocação para negociação publicada na página 01 do Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1904 - COMPLEMENTAR de 10/05/2022, cujo objeto é a possível prestação futura de serviços de estrutura e equipamentos para eventos e para atender essa secretaria em todos eventos do calendário municipal e eventos apoiados por ela, durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. A empresa Madu produções Eirelli, não enviou representante para negociação. Dando continuidade aos atos, registramos que o representante da empresa Sander Vieira Medina ME declarou não ter condições de melhorar o seu preço final, sendo assim, a negociação foi considerada infrutífera, permanecendo o último valor ofertado no lance, conforme tabela abaixo:

Item e descrição resumida	Valor Unitário	Valor total
2 - Banheiro individual	R\$ 104,00	R\$ 83.200,00
3 - Banheiro individual PNE	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
4 - Cadeira de ferro	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
5 - Poltrona plástico	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
6 - Camarins	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
7 - Camarins em octanorm	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
10 - Mesa de plástico	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
11 - Palco	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
12 - Palco sem Cobertura	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
15 - Iluminação médio porte	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
16 - Iluminação pequeno porte	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
17 - Sonorização grande porte	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00
18 - Sonorização médio porte	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
19 - Sonorização pequeno porte I	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
20 - Sonorização pequeno porte II	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
23 - Tenda 5 x 5	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
24 - Tenda 3 x 3	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
25 - Gerador 150 KVA	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
26 - Gerador 180 KVA	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
27 - Gerador 250 KVA	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
28 - Palanque	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
29 - Palanque em estrutura	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00





30 - Tenda Galpão 16 x 16	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
31 - Tenda Galpão 16 x 32	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
32 - Estrutura de Q30	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

Perfazendo um valor total para empresa Sander Vieira Medina ME de R\$ 862.500,00. Como a empresa Madu Produções Eireli não enviou representante para negociação, sendo, portanto, a negociação frustrada, permanecendo o último valor ofertado no lance, conforme tabela abaixo:

Item e descrição resumida	Valor Unitário	Valor total
1 - Arquibancada	R\$ 66,00	R\$ 46.200,00
8 - Camarote	R\$ 74,00	R\$ 59.200,00
13 - Projetor multimídia	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
22 - Tenda 10 x 10	R\$ 1.195,00	R\$ 89.625,00

Perfazendo um valor total para empresa Madu Produções Eireli de R\$202.025,00. Com valor global da licitação em 1.064.525,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Neste mesmo ato corrigir a publicação da convocação para negociação publicada na página 01 do Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1904 - COMPLEMENTAR de 10/05/2022: onde se lê Processo Administrativo 86/2022 leia-se Processo administrativo 76/2022. O representante da empresa Sander Vieira Medina ME solicitou que nas licitações futuras com o mesmo objeto desta seja solicitado no termo de referência ou edital visita técnica na sede ou galpões das empresas postulantes a licitante a comprovação de posse ou propriedade dos materiais/produtos ofertados, afim de garantir a execução do instrumento contratual firmado. A licitante Sander Vieira Medina ME, fica desde já intimada a apresentar a composição de custos unitários na forma e prazo estipulados na cláusula 7.9 do edital e a licitante Madu Produções Eireli fica intimada a apresentar em até 24 horas da publicação desta a composição de custos unitários na forma e prazo estipulados na cláusula 7.9 do edital. A pregoeira anula a adjudicação feita na sessão pública do dia 06/05/2022, tendo em vista a desclassificação da empresa primeira colocada nos itens acima pelos motivos acostados nos autos, ficando a cargo do Exmo. Prefeito Municipal, efetuar a adjudicação. Não havendo manifestação de recursos por nenhum presente na sessão e não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a pregoeira resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aline Aparecida Cardoso Valério
Pregoeira

Cleide Marques de Souza
Equipe de Apoio

Luiz Maique Melo de Freitas
Equipe de Apoio

Ronivaldo Fernandes de Arruda
Equipe de Apoio

Sander Vieira Medina
Representante

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 75/2022 (AD Nº5-2022)

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 75/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Isac Luiz Gomes, CPF nº 710.110.641-20 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 16 de maio de 2022.

Fernanda Anderson Borba da Silva
Gestora do Contrato

Ciente:

Isac Luiz Gomes
Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

CONCORRENCIA Nº 01/2022

AVISO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E PRAZO PARA CONTRARRAZÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL designada pelo Decreto 01/2022, vem por meio deste tornar público que a empresa NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.987/0001-60,7 apresentou tempestivamente por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br recurso referente a nota técnica.





Ficando desde já reiterado o franqueamento de vistas do processo aos interessados e aberto o prazo de 5 (dois) dias úteis para as contrarrazões, as quais deverão ser destinadas a CPL e protocolados por meio do Protocolo Geral do Município (Rua Luís da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, CEP 79200-000, Aquidauana/MS) Municipal, ou encaminhada para o endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br, dentro do horário de expediente da Prefeitura 07:30 às 12:30 horas. das 07:00 às 12:30 horas.

Aquidauana/MS, 17 de maio de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 63/2022

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que por meio de verificação no processo que pode ser observado no CNPJ da empresa, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No contrato onde se lê:

“CNPJ sob o nº 02.586.380/0001-02”

Leia se:

“CNPJ sob o nº 02.586.382/0001-02”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 16 de maio de 2022

Solange de Jesus Arruda Garcia
Núcleo de licitações e contratos





Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2022

Rubrica

Reuniram-se no dia 16/05/2022, as 08:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 16/2021 com o objetivo de licitar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a Locação futura de trator esteira, com operador, abastecimento, manutenção, EPIS, e encargos sociais por conta do contratado, podendo ser solicitado até 03 (três) equipamentos simultaneamente..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7246 MONTEIRO & MONTEIRO LIMPEZA DE PASTAGENS LTDA

CNPJ: 32.740.460/0001-42

Sobre a documentação dos licitantes: De início registramos que apenas uma empresa compareceu ao certame e entregou os envelopes conforme previsto em edital, tendo seu representante devidamente credenciado junto a empresa.

Após credenciamento foi aberto envelope de proposta de preços a qual continha todos os elementos necessário para atender o edital.

Em razão de haver apenas um licitante não teve como realizar etapas de lances. Sendo que partimos direto para negociação. A qual não teve exito. Após questionamento a empresa sobre a melhora do preço tivemos a devolutiva negativa em razão sucessivos aumentos do óleo diesel. O pregoeiro registra que verificou na folha Nº 57 do processo, onde consta o quadro comparativo final das cotações iniciais onde a licitante apresentou cotação com o mesmo valor apresentado no certame, sendo este o menor valor que consta na cota de preços do referido quadro comparativo. Sendo assim o preço é aceito a licitante Monteiro & Monteiro Limpeza de Pastagens LTDA, é declarada vencedora do certame como valor unitário de R\$ 345,00. Após questionados não houve intenção de interpor recursos pelos presentes. Ao solicitar a composição de custo unitário para empresa a mesma fez a entrega na propria sessão. Sendo assim o pregoeiro desde já ADJUDICA o único item do processo a empresa vencedora acima citada no seu respectivo valor. Não havendo mais nada a tratar encerramos a presente ata vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 16 de Maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro

CLEIDE MARQUES DE SOUZA

APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luciana Dorte de Oliveira Monteiro

Representante

Estela Regina Canhete Lima

Apoio

Luiz Henrique da Silva

Apoio

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

PROC. ADM. Nº 135/2021

CARTA CONVITE Nº008/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CONSTRUTORA HIGA EIRELI

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo n.º 136/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de base de tanque de emulsão asfáltica e construção de galpão, ambos do setor de artefatos no Município de Aquidauana/MS.

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 18.133,17(dezoito mil, cento e trinta e três reais e dezessete centavos)**.

2.2. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 185.258,94 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 05 de maio de 2022.





ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: CONSTRUTORA HIGA EIRELI - Rep. Demécio Takeshi Higa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

ADESÃO Nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: GILBERTO ARTERO RAMOS – ME

OBJETO: – Prestação dos serviços de hotelaria, através da Adesão a Ata de registro de Preço nº 18/2021 referente ao PR 13/2021, Proc. Adm. Nº 70/2021 da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, conforme CI nº 073/2022 (e seus anexos) e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 94/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 127.500,00(Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28 28.01 13.122.0201 2.138 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)

000415

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/05/2022 até 15/05/2023

GESTORA DO CONTRATO: Fernanda Anderson Borba da Silva

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Artero Ramos

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Gilberto Artero Ramos – ME, Fernanda Anderson Borba da Silva, Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes e Adriana Carla de Araújo Caravassilakis.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 769/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1907, DE 13.05.2022, PÁG. 21

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 769 /2022

CELEBRADO EM: 03.05.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA PAULA DO PRADO MARCOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, EM VAGA REMANESCENTE APÓS ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2016.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MAIO DE 2022, COM TÉRMINO EM 08 DE JULHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A LEI MUNICIPAL Nº 2.742/2021, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.571,49 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.147,28 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MAIO/2022;

B) O VALOR DE R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0203.2.144 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANA PAULA DO PRADO MARCOS.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 770/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1907, DE 13.05.2022, PÁG. 21

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 770 /2022

CELEBRADO EM: 03.05.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): RAQUEL FIGUEIRÓ DOS SANTOS





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, EM SUBSTITUIÇÃO A ASG FÁTIMA APARECIDA MARTINEZ, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MATERNIDADE

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MAIO DE 2022, COM TÉRMINO EM 08 DE JULHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A LEI MUNICIPAL Nº 2.742/2021, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.571,49 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.147,28 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MAIO/2022;

B) O VALOR DE R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0203.2.144 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E RAQUEL FIGUEIRÓ DOS SANTOS.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 872/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1908, DE 16.05.2022, PÁG. 7

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 872/2021

CELEBRADO EM: 06.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): WELLINGTON SILVA MELO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. JOSÉ RODOLFO FALCÃO, EM VAGA REMANESCENTE APÓS ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2016.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 17.276,47 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.110,63 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2022;

B) O VALOR DE R\$ 1.851,03 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E WELLINGTON SILVA MELO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2022

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado na vigência do extrato do referido contrato, que foi publicado na página 13 do DOEM número 1906 (12/05/2022), onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Non extrato publicado onde se lê:

” **VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 12/05/2022 até 12/11/2022”

Leia se:

“**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 12/05/2022 até 12/08/2022”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 16 de maio de 2022

Solange de Jesus Arruda Garcia
Núcleo de Licitações e Contratos

